

13
Lei n.º 1.254, de 09 de Março de 1979.

"Revoga as Disposições constantes da Lei Municipal n.º 1.223, de 29.06.78"

O Povo do Município de Bauhuau, Estado de Minas Gerais por seus Representantes, Decretou, e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º Ficam revogadas as disposições constantes da Lei Municipal n.º 1.223, de 29 de Junho de 1978, que dispõe sobre a gratificação de estímulo à produção individual;

Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bauhuau, 09 de Março de 1979.

Camilo Nacif - Prefeito Municipal

Salmir Alz Baratz - Pro. de Salmiete